

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0428/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

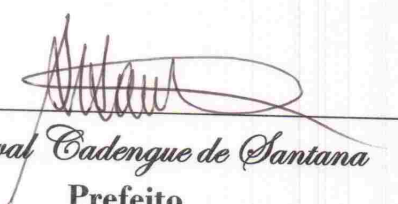
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a). Edna Costa Cavalcanti, a readaptação temporária, período de 06 (seis) meses, para exercer funções administrativas na Escola Maria Pinto, a partir de 03.10.2011, com fundamento no que dispõem o Artigo 53 e seus parágrafos da Lei 777/2010 e Art. 53 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 03 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 29 de Novembro de 2011.


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

